ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 162 /CMOPO/RO

EM 10 DE JUNHO DE 2010.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 535 de 10 de junho de 2010, que "Reconhece Cross Club Ouro Preto, como de utilidade pública", para vosso conhecimento e posterior envio ao Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

Almir Barbosa
Vereador/PT

AO
EXMO SR
GILVANE FERNANDES DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 244/10
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Os Vereadores subscritores, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº535 de 10 de junho de 2010, que reconhece o Cross Club Ouro Preto, como de utilidade pública.

A referida Entidade é uma instituição, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover e organizar competições ligadas ao motociclismo, bem como apoiar e cooperar com o poder público e outras associações que as promovam, bem como realizar eventos de caráter esportivo, cultural, cívico e social para o desenvolvimento do melhor intercambio entre seus associados e famílias. Diante do exposto é necessário que a mesma se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 10 de junho de 2010.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Almir Barbosa
Vereador/PT

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/10
Folha 004
Assinatura
RO

PROJETO DE LEI N.º 535 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:30
Em 14 de 06 de 10

"RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública o Cross Club Ouro Preto, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 22.821.334/0001-69, com sede na Avenida Marechal Rondon, 880, Bairro Centro, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PRB
Vice-Presidente

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

Almir Barbosa
Vereador/PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 06 de 10

92164167 Renato

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, RESPONSABILIDADE E FINS

Art.1º - Sob a denominação de CROSS CLUB OURO PRETO , fica constituido,com sede e forum na cidade de Ouro Preto D'Oeste , Estado de Rondonia , uma // sociedade civil , recreativa e esportiva, sem fins lucrativos com personalidade jurídica e de duração indeterminada.

Art.2º - Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações / assumidas pelo Cross Club Ouro Preto.

Art.3º - O CROSS CLUB OURO PRETO tem por objetivos principais:

a) - Desenvolver o esp orte motociclístico no municipio de sua sede;

b) - Congregar todos os proprietários de motocicletas, nacionais ou importadas, independente de marcas;

c) - Promover e organizar competições ligadas ao motociclismo, bem como appoiar e cooperar com o poder público e outras associações que as promovam;

d) - Prestar assistência aos seus associados;

e) - Respeitar e fazer respeitar estipulações que lhes forem delegadas pelas autoridades competentes;

f) - Promover eventos de caráter esportivo , cultural, cívico e social para desenvolvimento do melhor intercâmbio entre seus associados e famílias;

CAPÍTULO II

DAS INSÍGNIAS

Art. 4º - São insígnias do CROSS CLUB OURO PRETO : a Bandeira, o emblema / os uniformes e os distintivos.

§ 1º - As cores, sua disposição e a forma das insígnias serão definidas pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - O uso das insígnias do CROSS CLUB OURO PRETO, que não podem ser imitadas, são de caráter exclusivo.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 5º - O CROSS CLUB OURO PRETO, Congregará em seu quadro social, porpri etários ou não de motocicletas, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade, profissão ou credo religioso e político.

Art. 6º - As categorias sociais serão as seguintes:

a) Sócios Constituintes - os que participaram da fundação do CROSS CLUB / OURO PRETO e os que foram eleitos pelo Conselho Deliberativo, pela maioria simples de votos dos seus membros;

b) Sócios Especiais - todo proprietário de motocicletas que se associar ao Club;

c) Sócios Aspirantes - Todo que se associar ao Club sem possuir moto-

REGISTRO DE DOCUMENTOS 02

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO Proc. 244/10 Folha 06 Assinatura

cicleta e que, tão logo adquira mod. passara a pertencer a categoria de sócio especial;

d) Sócio Atleta .

Art. 7º - São direitos dos associados:

a) Frequentar a sede e particinar das atividades em geral sociais e esportivas;

b) Tomar parte nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

c) Particinar de eventos e competir em provas, usando as cores do CROSS CLUB OURO PRETO;

d) Votar e ser votado, observadas as disposições estatutárias;

e) Assistência do Club nas provas oficiais que particinar.

Art. 8º- São deveres dos associados :

a) Respeitar o presente estatuto;

b) Apresentar, quando for sol icitado, a carteira de identidade social;

c) Representar o Club quando designado para tal, com correção e urbanidade

d) Não competir em provas oficiais , sem autorização expressa do Club;

e) Não competir contra as cores do Club, em qualquer certame ou prova;

f) Comunicar mudança de endereço e seu estado civil;

g) Zelar pela conservação do patrimônio social, idenizando o Club pelos danos que causar;

h) Comparecer às Assembléias Gerais;

i) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de asuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependencias do Club;

j) Pagar as contribuições sociais a que estiver sujeito até o 10º dia do mês à vencer, sob pena de não gozar dos seus direitos.

Art. 9º - Os sócios que infringirem as disposições estatutárias,regulamentos ou normas baixadas pelo Cross Club Ouro Preto, ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

a) Admoestação - Quando a infração for simples;

b) Multa - será imposta a título de idenização por danos causados ao Cross Club Ouro Preto, podendo ser aplicada concomitantemente com outra pena;

c) Suspensão - Quando o infrator for reincidente em falta simples ou primária, em flata considerada grave, podendo variar entre (30) trinta dias e (1) hum ano;

d) Eliminação - Ocorrerá quando o associado:

1) Atentar por palavras ou atitudes contra o crédito ou o conceito do Club

2) Perturbar a disciplina interna ou fomentar a discórdia entre sues associados;

3) Desacatar membros da Diretoria ou funcionários no exercício de suas atividades;

4) Tiver mais de duas suspensões no prazo de dois anos.

§ Ú NICO - As punições previstas nas alíneas a, b e c, são atribuições do Presidente. A prevista na alínea d é de alçada da Diretoria.

Art. 10º - De qualquer pena imposta ao associado, cabe recurso no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, por escrito, ao Presidente, que convocará

a Diretoria, para tomar conhecimento do pedido e julga-lo em igual pra-
zo.

TÍTULO II

DOS PODERES

Art. 11º - São poderes internos do CROSS CLUB OURO PRETO:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Deliberativo;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - A Assembléia Geral é o Orgão incumbido da escolha do Conselho Deliberativo.

Art.13º - Os sócios, maiores de 18 (Dezoito) anos, em gozo de todos os direitos estatutários, reunem-se anualmente em fevereiro, em sessão ordinária , ou a qualquer tempo extraordinariamente, sempre que julgado conveniente pelo presidente de Club, ou pelo mínimo de 1/3 (Um terço) dos sócios constituintes.

Art. 14$- A assembleia Geral instalar-se-a com o comparecimento da metade / mais um, dos seus menbros em primeira convocação, podendo, todavia, reunir-se com qualquer número de sócios presentes uma hora após, em segunda convocação

Art.15º - A Assembléia Geral elegerá, em cada reunião ordinária, os menbros / do Conselho Deliberativo e sus suplentes, bem como decidirá sobre qualquer outra matéria incluida na pauta dos respectivos trabalhos.

Art.16º - O Presidente do Cross Club Ouro Preto ou seu substituto eventual, abrirá a reunião da Assembleia Geral ,designando um dos seus membros para presidi-la. Esté e scolherá outro membro para secretariá-la.

Art.17º - O voto será pessoal e secreto.

§ UNICO - Havendo o registro prévio de apenas uma chapa de candidatos, a eleição poderá ser por aclamação, mediante proposta de qualquer dos participantes da Assembléia.

Art.18º - Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, em livro apropriado, que será assinado pelo Presidente e secretário da mesa.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art.19º - O Conselho Deliberativo é o órgão máximo do Cross Club Ouro Preto Através dele os sócios se manifestam coletivamente.

Art.20º - O Conselho Deliberativo será composto de 9)Nove) menbros efetivos e 3 (Três) suplentes.

§ 1º - Farão parte do Conselho obrigatoriamente, 5 (Cinco) sócios constituintes.

§ 2º - Os menbros eleitos para o conselho, deverão ser maiores de 21 (vinte e um) a nos e comprovadamente idôneos.

§ 3º - As vaga s ao Conselho serão preenchidas pelos suplentes, na ordem de votação e, quando na igualdade desta, pelo mais idoso.

ANTÔNIO J. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 03
Oeste-SC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 24/16
Folha 007
Assinatura

§ 4º - Convocados todos os suplentes ou desrespeitado o limite minimo /// de sócios constituintes, caberá à AssembléiaGeral a eleição de novo Conselho Deliberativo e seus suplentes.

§ 5º - A eleição deverá ocorrer no máximo, 30 (trinta) dias após a dissolução do Conselho e, a posse dos eleitos acontecerá na mesma Assembléia.

Art. 21º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente;

b - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Cross Club Ouro Preto e os menbros do Conselho Fiscal, entre os sócios constituíntes;

c - Propor, discutir e votar quais quer assuntos de interesse social;

d - Julgar as contas da Diretoria, devidamente acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Presidente;

e - Conceder licenças aos menbros do Conselho, ao Presidente e ao Vice-Presidente do Cross Club Ouro Preto e aos membros do Conselho Fiscal;

f - Reformar os estatutos, quando convocado especialmente para tal, se julgar convenientes;

g - Conferir títulos de sócios constituintes de acordo com o Art.6º, letra "a", do estatuto social.

Art.22º - O Conselho Deliberativo reunirse-à, ordinariamente, no mês de Fevereiro, de cada ano, para conhecer e discutir as contas da Diretoria, e se manifestar sobre o relatório e balanço financeiroapresentados pelo Presidente, louvando-se em parecer do Conselho Fiscal.

Art. 23º - Extraordinariamente, o Conselho Deliberativo reunir-se-à sempre / que necessário, quando convocado pelo Presidente do Cross Club Ouro Preto / por solicitação de 5 (cinco) de seus menbros ou de qualquer membro do Conselho Fiscal, discutindo apenas os assuntos que originaram a reunião.

Art.24º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria / simples de votos, em escrutíneo secreto ou simbolicamente.

Art.25º - As sessões do Conselho serão abertas e presididas pelo seu Presidente, e na falta deste, pelo Vice-Presidente se, persisistindo a falta pelo Presidente do Club.

§ UNICO - Será lavrada a ta de cada reunião, que será registrada em livro / próprio, com a assinatura de todos os menbros presentes.

Art.26º - No caso de vaga por abandono, renúncia, exoneração ou falecimento do Presidente ou do Vice Presidente do Conselho, ou do Presidente ou do Vice_ Presidente do Cross Club Ouro Preto, realizar-se-à nova eleição dentro de 30 dias, ficando o exercício do cargo limitado ao que faltar para complementar o mandato respectivo.

Art.27º - Perderá o mandato o menbro do Conselho que faltar a mais de uma / reunião do mesmo, sem que esteja licenciado.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art.28º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (Três) membros efetivos e / respectivos suplentes, eleitos anualmente pelo Conselho Deliberativo dentre os sócios constituintes e um objetivo; acompanhar e fiscalizar a gestão da

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Ouro P. do Oeste - Fls. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 244/10
Folha 008
Assinatura

Art.29º - Compete-lhe:

a) - emitir parecer, anualmente, sobre o relatório e balanço geral apresentados pela Diretoria;

b) - Examinar periodicamente os livros, balançetes e documentos, mas nunca menos de duas vezes ao ano;

c) - Convocar o Conselho Deliberativo, para denunciar erros administrativos, violação da lei ou deste estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas;

d) - Reunir-se quando necessário, mediante convocação do Conselho Deliberativo, do Presidente do Club ou de seus próprios membros;

e) - Autorizar Gastos não previstos no orçamento, desde que expressamente / jurtificados.

Art.30º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar à duas reuniões, consecutivas ou não, sendo convocado para substitui-lo o suplente que houver obtido o maior número de votos, ou, em caso de igualdade, o mais idoso.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art.31º - A Diretoria do Club é composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário Geral, um Diretor Jurídico, um Diretor Esportivo, um Diretor Social.

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, dentre os sócios // constituintes, pelo Conselho Deliberativo, em Fevereiro de cada ano, tomando posse doprimeiro de Março do ano em curso.

§ 2º - A reeleição do Presidente será permitida apenas para mais um mandato

§ 3º - Os demais cargos são de confiança do Presidente e seus respectivos titulares por ele nomeados.

Art.32º - À Diretoria, além das atribuições já previstas neste estatuto, compete:

a) integrar a superior administração do Cross Club Ouro Preto.

b) - Administrar o Club, dentro das atribuições definidas neste estatuto;

c) - Resolver sobre admissão e demissão de sócios, podendo exigir as informações que achar convenientes;

d) - Impor as penalidades de sua competência.

e) - Apresentar propostas ao conselho deliberativo sobre modificações deste estatuto.

f) - Elaborar orçamento anual, estimando receita e fixando despesa, submetendo-o ao Conselho Deliberativo acompanhado do parecer do Conselho Fiscal

g) - Criar Departamentos, comissões e cargos que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades do Cross Club Ouro Preto;

h) - Adotar normas regulamentadoras deste estatuto.

Art.33º - O Presidente do Cross Club Ouro Preto, representa judicialmente e extra judicialmente a entidade. Em seu impedimento é substituido pelo / Vice-Presidente e, persistindo o impedimento, pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

Art.34º - Compete ao Presidente :

a) Dirigir e presidir todos os atos administrativos do Cross Club Ouro Preto

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 05
Oeste-SC

PMOP 244/10
Folha 009
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL

b) - Convocar reuniões da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria;

c) - Expedir carteiras sociais;

d) - Aplicar as penalidades de sua competência ;

e) - Nomear, exonerar e conceder licença aos membros da Diretoria com exceção do Vice-Presidente;

f) - Admitir, suspender e dispensar empregados do Cross Club Ouro Preto, podendo assinar contratos, observadas as disposições estatutárias;

g) - Rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;

h) - Autorizar as despesas previstas no orçamento e ordenar o respectivo / pagamento;

i) - Publicar em nome da Diretoria, os regulamentos e regimentos elaborados por ela, baixando, sempre que julgar conveniente, as instruções para sua / fiel execução.

Art.35º - O Vice-Presidente, independentimente do exercício eventual da Presidência, poderá desempenhar quaisquer parcelas das Funçoes do Presidente, quando for por este delegadas em termos expressos, em caráter transitório.

Art.36º - Ao Tesoureiro compete:

a) - Promover a arrecadação da receita e sugerir medidas que possam aumenta lo;

b) - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à sociedade, inclusive troféus e objetos de arte ou não;

c) - Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;

d) - Apresentar ao Presidente, quando solicitado, balancetes demonstrativos da receita e despesas, das competiçoes e festividades, bem como a relação / de sócios em atrazo;

e) - Apresentar ao Conselho Fiscal, através do Presidente, os balancetes mensais da receita e despesas, acompanhados dos documentos comprobatórios até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido;

f) - Dirigir o serviço geral de cobranças.

Art.37º - Compete ao Secretário Geral:

a) - Assistir permanentemente à Presidencia nos seus encargos;

b) - Conhecer, preparar e controlar, encaminhar e fazer executar o expediente normal do Cross Club Ouro Preto, dirigindo os assuntos da Secretaria;

c) - Fazer Redigir e assinar as atas das sessões da Diretoria, avisos, convocações e todas as correspondencias;

d) - Conferir os regulamentos, regimentos, intruções e outros documentos / que tenham de ser submetidos à assinatura do Presidente.

Art.38º - É de competência dos Diretores:

a) - Assessorar ao Presidente do Club;

b) - Colaborar com os demais poderes do Club em tudo que lhes forem pertinentes;

§)1º - É de competência do Diretor Jurídico:

a) Defender os interesses judiciais e extra judiciais do Club;

b) - Receber p oderes do Presidente para representar o Club em tudo o que

c) - Auxiliar e assessorar o Presidente em todas as questões judiciais disciplinares, tanto sociais como esportivas, e na elaboração de regras e regulamentos etc...

§ 2º - È de competência do Diretor Esportivo:

a) - Eleborar adendos de regulamentos, regulamentos específicos para competições e eventos esportivos de alçada do Cross Club Ouro Preto e estabeleçer os requisitos técnicos necessários à sua realização bem como supervisionar sua organização;

b) - Elaborar relatórios ou atas e manter registros dos eventos realizados pelo Club;

c) - Zelar pela disciplina dos filiados em todas as manifestações desportivas, bem como de todas as pessoas envolvidas, obedecendo sempre as normas ditadas pelo Conselho Nacional dos Desportos, Confederação Brasileira de Motociclismo e Federação Rondoniense de Motociclismo.

d) - Colaborar com os demais poderes do Club na organização e fiscalização de todos os eventos.

§ 3º - È de competência do Diretor Social:

a) - Organizar todas as promoções sociais do Club, auxiliar o Diretor Esportivo na organização dos eventos esportivos?

b) - Zelar pela disciplina dos filiados ou outros envolvidos dentro do recinto do Club e também durante os eventos esportivos, promovendo um melhor entrozamento entre todos os associados do Club.

Art.39º - Os menbros da diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações contraidas em nome do Club, na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem essa responsebilidade pelos prejuízos que causarem em virtude infração da lei ou deste esta tuto.

Art.40º - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de voto dos seus membros, votando o Presidente em ùltimo Lugar.

§ UNICO - Em caso de empate o assunto será decidido a favor do voto que o Presidente tiver dado.

Art.41º - As funções da Diretoria e do Conselho serão exercidas sem darem direito a remuneração à qualquer de seus membros.

TÍTULO III

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

Art.42º - O exercício financeiro concidirá com o ano civil e compreenderá fundamentalmente, a execução do orçamento, que será uno e incluirá todas as receitas e despesas sujeitas à rubrica e dotações específicas.

CAPÍTULO I

RECEITAS E DESPESAS

Art.43º - A receita do Cross Club Ouro Preto compreende:

a) - Contribuições a que são obrigados os sócios;

b) - Produto de multas e idenizações;

c) - O valor das inscrições em competições organizadas pelo Club;

d) - Auxilios Públicos;

e) - Doações e legados;

CARTÓRIO DE TÍTULO E DOCUMENTOS Fls. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO Proc 244/10 Folha 011 Assinatura

f) Quaisquer outros recursos pecuniários que a diretoria criar.

Art.44º - A despesa do Cross Club Ouro Preto, compreende:

a) Custeio das atividades desportivas, dos encargos diversos da administração do Club;

b) - O custeio de eventos, competições e diversões;

c) - O pagamento de impostos taxas e prêmios;

d) - Encargos pecuniários não previstos no orçamento, custeados conforme autorização do Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls 08
Oeste-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 344/10
Folha 012
Assinatura
CÂMARA

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art.45º - Constitui o patrimônio do Cross Club Ouro Preto:

a) Os bens móveis ou imóveis adquiridos sob qualquer título;

b) Os troféus e prêmios do Cross Club insusceptíveis de alienação;

c) Os fundos existentes ou bens resultantes de sua inversão.

§ UNICO - O patrimônio do Cross Club Ouro Preto, responderá pelas obrigações por ele assumidas.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art.46º - Os elementos constitutivos de ordem econômica, financeira e orçamentária serão escriturados nos livros próprios e comprovados por documentos mantidos em arquivo, observadas as disposições da legislação pública.

§ 1º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio / às finanças e à execução do orçamento.

§ 2º - Toas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovantes de pagamentos ou recolhimentos e à demonstração dos respectivos saldos.

§ 3º - O balanço Geral de cada exercício acompanhado da demonstração dos / lucros e perdas, discriminará os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentais.

CAPÍTULO IV

DA DISSOLUÇÃO

Art.47º - O Cross Club Ouro Preto será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo.

Art.48º - Em caso de dissolução do Cross Club Ouro Preto, o patrimônio terá o destino que o Conselho Deliberativo decidir.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º - É de competência da Diretoria, elaborar os regulamentos, regimentos internos, avisos e instruções para melhor andamento de seus trabalhos, / devendo ser afixados na sede do Club ou à disposição dos interessados para ciência, observando-os dispostos no Art.38º e seus parágrafos.

Art.50º - Os casos Omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e / pela Diretoria, de acordo com a competência de cada um.

Art.51º - Os corpos Deliberativos e Diretivo, serão compostos unicamente / por Brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 21 Anos (Vinte e hum).

TÍTULO V

Art.52º - Este estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral em sua 1ª sessão realizada na séde da Associação Comercial e Industrial desta cidade de Ouro Preto D`Oeste, entrando em vigor após o cumprimento das formalidades legais, susceptíveis de alteração por determinação das entidades superiores .

Ouro Preto D`Oeste, 23 de Setembro de 1987.

Presidente

ARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fls. 09
P. do Oeste-SO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 013
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº 1063 - fls - 48 - do Protocolo.
Registrado sob o nº de ordem - 047 - fls 30/30vº do Livro A - 1 - ,do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Ouro Preto do Oeste, 24 de 02 de 1988.

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO.
Maria Celeste Hoffmann Teixeira
TABELIÃ
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Rua Café Filho, Nº 127

05911052/0001-33
CARTÓRIO DE NOTAS
RUA CAFÉ FILHO N.º 127
CEP 78.928
OURO PRETO DO OESTE RO

RELAÇÃO DOS NOMES DOS FUNDADORES E DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO "CROSS CLUB OURO PRETO".

ARTURO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Fls. 10
Oeste-SC

FUNDADORES
1- ANTÔNIO HAGIME CONTI, brasileiro, casado, comerciante
2- REINALDO SELHORST, brasileiro, casado, comerciante
3- PAULO JORGE CRUZ, brasileiro, casado, comerciante
4- ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante
5- DJAIMA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, balconista
6- RANZIEL DOS ANJOS SOUZA, brasileiro, casado, comerciante
7- WILMAR ANTÔNIO TESTONI, brasileiro, casado, comerciante
8- LEOLINO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico eletrônico
9- JUAN ALEX TESTONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
10- RAIMUNDO JOSÉ ESTÁQUIO, brasileiro, casado, comerciante
11- JOÃO PAULO DA SILVA FORTE FARIAS, brasileiro, casado, comerciante
12- ANTÔNIO CARLOS MAIFREDI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
13- ALTAMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, Bras. solteiro, maior, mecânico
14- NILTON BONINI GABAN, brasileiro, solteiro, maior, mecânico
15- ROMILDO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, casado, corretor
16- AGNALDO DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico
17- WALDIR ANTÔNIO VICENTE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
18- SALOMÃO BATISTA PIRES, brasileiro, casado, mecânico
19- MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, toreiro
20- EDSON GABAN, brasileiro, solteiro, maior, eletricista
21- JORGE FIGUEIREDO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante

DIRETORIA

1- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	JUAN ALEX TESTONI bras., solteiro, maior, comerciante
2- VICE PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA bras., casado, toreiro
3- SECRETÁRIO GERAL	JUSCELINO CARVALHO DE MEDEIROS bras., casado, bancário
4- TESOUREIRO	JORGE CARLOS MARIANO bras., casado, bancário
5- DIRETOR JURÍDICO	JOSÉ OSCAR KLUPELL TEIXEIRA bras., casado, advogado
6- DIRETOR ESPORTIVO	APARÍCIO ZERMIANI Bras., casado, comerciante
7- DIRETOR SOCIAL	IDALCI NETO LEÃO bras., casado, bancário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/10
Folha 014
Assinatura

CONSELHO FISCAL
1- VALDIR ANTÔNIO VICENTE, brasileiro, casado, comerciante
2- ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante
3- ROMILDO RODRIGUES MACHADO, brasileiro, casado, corretor

SUPLENTES
1- REINALDO SELHORST, brasileiro, casado, comerciante
2- ANTÔNIO HAGIME CONTI, brasileiro, casado, comerciante
3- WILMAR ANTÔNIO TESTONI, brasileiro, casado, comerciante

CONT...

CONT...

CONSELHO DELIBERATIVO

1- JOÃO PAULO DA SILVA FORTE FARIA, brasileiro, casado, comerciante
2- MANOEL DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado, toreiro
3- RAIMUNDO JOSÉ EUSTÁQUIO, brasileiro, casado, comerciante
4- ALTAMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, bras., solteiro, maior mecânico
5- JORGE FIGUEIREDO DE ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
6- ANTONIO CARLOS MAIFREDI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante
7- DJALMA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, balconista
8- LEOLINO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico eletrônico
9- RANZIEL DOS SANJOS SOUZA, brasileiro, casado, comerciante

SUPLENTES

1- SALOMÃO BATISTA PIRES, brasileiro, casado, mecânico
2- ARMANDO AMARAL JACOB, brasileiro, casado, comerciante
3- EDVALDO VICENTIN, brasileiro, solteiro, maior, comerciante

APRESENTANTES DOS EXEMPLARES

1- JUAN ALEX TESTONI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Av. Marechal Rondon - nº 880,"POSTO DOM BOSCO"

Ouro Preto do Oeste, 21 de Janeiro de 1.988

JUAN ALEX TESTONI - PRESIDENTE

JUSCELINO CARVALHO DE MEDEIROS - SECR. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Fls. 11
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 244/88
Folha 015
Assinatura

EXTRATO DO ESTATUTO DO " CROSS CLUBE OURO PRETO"

TITULO I

CAPITULO I

Art. 1º - Sob a denominação de " CROSS CLUB OURO PRETO" fica constituido, com sede e forum na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, uma sociedade civil, recreativa e esportiva, sem fins lucrativos - com personalidade juridica e de duração indeterminada.

Art. 2º - Os sócios não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo "CROSS CLUBE OURO PRETO".

TITULO II

CAPITULO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21º - Compete ao Conselho Deliberativo:

F- Reformar os estatutos, quando convocado especialmente para tal, se - julgar convenientes.

CAPITULO IV

DA DIRETORIA

Art. 33º - O Presidente do " CROSS CLUB OURO PRETO", representa judicialmente e extra-judicialmente a entidade. Em seu impedimento é substituido pelo Vice Presidente e, persistindo o impedimento, pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

TITULO III

CAPITULO IV

DA DISSOLUÇÃO

Art. 47º - O "CROSS CLUBE OURO PRETO" será dissolvido por decisão da maioria absoluta dos membros do conselho deliberativo.

Art. 48º - Em caso de dissolução do "CROSS CLUB OURO PRETO", o patrimonio terá o destino que o Conselho Deliberativo decidir.

TITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52º - Estes Estatutos foi aprovado pela Assembléia Geral em sua 1ª sessão realizada na séde da Associação Comercial e Industrial desta cidade de Ouro Preto do Oeste, entrando em vigor após o cumprimento das - formalidades legais, suceptíveis de alteração por determinação das entidades superiores

Ouro Preto do Oeste, 23 de setembro de 1.987

JUAN ALEX TESTONI - PRESIDENTE

JUSCELINO CARVALHO DE MEDEIROS - SECRETARIO GERAL

CARTORIO DE DOCUMENTOS P. do Oeste Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 016
Assinatura

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 017
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.821.334/0001-69 MATRIZ		**24/02/1988**

NOME EMPRESARIAL
CROSS CLUB OURO PRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CROSS CLUB OURO PRETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL RONDON	**880**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**CENTRO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **11/6/2010** às **11:59:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2010

Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº 1690-0

Contribuinte: CROSS CLUB OURO PRETO

Denominação Comercial:

Atividade Principal: ATIVIDADES DESPORTIVAS

Endereço: MARTINHO LUTERO 880

Início Atividade	Publicidade	Simples	M²	Luminoso	M²	Isento	M²	Hor. Especial
31/07/2003	Nada		0,00					Normal

Insc. Est.	CNPJ/CPF	Insc. Junta Comercial
	22.821.334/0001-69	381631 SSP/RO

Área Utilizada / M²	Insc. Cad. Imobiliário
8,00	1036408

Horário de Funcionamento	Uso Solo
Normal	

Ressalva: O respectivo ALVARÁ somente será válido, juntamente com a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular da Atividade Licenciada.

Ouro Preto do Oeste - RO, 31/07/2003

DIRETOR(A) RECEITA

Sidney Fernandes Costa
Port. 4179 de 06/03/2003
DIRETOR DE DIVISÃO DE RECEITAS

SECRETÁRIO(A) PLANEJ. E FAZENDA

MANTER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

"CIDADANIA E PARCERIA"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 018
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS



CERTIDÃO NEGATIVA N.° 684/2010

Certifico, a requerimento da parte interessada que CROSS CLUB DE OURO PRETOCNPJ/CPF N°. 22.821.334/0001-69estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 04/05/2010,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de 28 de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Ulliane Calixto Suldini passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 04/08/2010, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE:
CONVENIOS

Ouro Preto do Oeste-RO, 04 de Maio de 2010

Diretor(a) Departamento de Receitas

Ulliane Calixto Suldini
Responsável pelo Levantamento

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/10
Folha 020
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20105300161379**
Código de Controle:	**300161379**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	22821334000169
Nome ou Razão Social:	**CROSS CLUBE DE OURO PRETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.:	11/06/2010 - 13:34:31
Validade....:	09/09/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 244/10
Folha 021
Assinatura
CÂMARA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CROSS CLUB OURO PRETO
CNPJ: 22.821.334/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:27:27 do dia 10/06/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2010.
Código de controle da certidão: **B3A0.BD58.817F.70C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 24/10
Folha 022
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o CROSS CLUB OURO PRETO, sem fins lucrativo, localizada na Rua AVENIDA MARECHAL RONDON, 080 - CENTRO, Ouro Preto do Oeste – RO, CNPJ: 22.821.334/0001-69, existente no dia 23/09/1987, participa e contribui ativamente com o Meio Ambiente e Turismo do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Sendo expressão da verdade, vai assim assinado pelo Assessor Especial - SEMAD de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste – RO, 11 de junho de 2010.

FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL
Assessor Especial – SEMAD
Port. 7653 – 20/01/09
Ordenador de Despesas - SEMATUR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 24/10
Folha 023
Assinatura

Ata da assembleia Geral extraordinária do Cross club Ouro Preto aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e nove às nove horas, Reuniram-se na sede do Clube, localizada na avenida marechal Rondon nº 980 Bairro Alvorada, na cidade de Ouro Preto do Oeste - Rondonia, Todos os associados e os membros do Conselho deliberativo e Conselho fiscal atendendo à primeira convocação da assembleia Geral extraordinaria para eleição e posse do presidente e vice presidente mandato de 2009 a 2013 e eleição e posse do Conselho Fiscal; Iniciados os trabalhos o sr. presidente do Cross club Ouro Preto, se Nilton Andrade dos Santos convidou a mim Luiz Carlos Raimundo para secretaria-lo, o que aceitei de acordo com o Edital de publicação e convocação foi iniciados os trabalhos com a apresentação da chapa unica "união e vitória", para Diretoria do Cross club Ouro Preto, sendo composta pelos seguintes; para a presidencia da Diretoria se Nilton Andrade dos Santos e Vice-presidente Reuber Bernardes Pereira, Primeiro tesoureiro Rony Cleyton Moraes Corti, segundo Tesoureiro Juan Alex Testoni Junior, primeiro secretario Erica Bernardes Pereira, segundo secretario Luiz Carlos Raimundo, Diretor Juridico Ariane Maria Guarido Xavier, Diretor esportivo Jaco Testoni, Diretor social Jacques Testoni, foram eleitos por unanimidade pela assembleia Geral para o mandato de Quatro anos, iniciando-se em 11-08-2009 a 11.08.2013. o conselho fiscal ficou composto por Valdir Antonio vicente, Eli Cardoso de Brito e Junior malaquias de Oliveira, como membro efetivos, e Ana Mary Siqueira Testoni e Eledoaldo de Oliveira como membros suplentes o novo e atual presidente Nilton Andrade dos Santos Assume a presidencia e pede a colaboração de todos os associados e da nova Diretoria na participação e desenvolvimentos dos trabalhos para o mandato de 2009 a 2013, Nada mais tendo, a presente ata foi assinada por mim Luiz Carlos Raimundo

Que secretariei e pelo Presidente do Cross club Ouro Preto sr Milton Andrade dos Santos, encerrada a reunião às dez horas do mesmo dia, por ser verdade todos os associados do Cross Club Ouro Preto assinam a presente

A referida ata é cópia fiel da original do livro 235 fls

Em tempo desconsidera-se a frase acima transcrita:

Reuber B Pereira
Marcio Cherwinski
Bruno Bonini
Fabio AP F Silva
Adiel de Andrade
Marcos Cherwinski
Juriclei Inacio
Luiz Erico B. Pereira
Luci C. de Brito
Milton Bonini
Nino M Testoni
Junior M. de Oliveira
Alex Testoni
Eliandro C Machado
Jonatan de M Gonçalves
Juan Alex T. Junior
Adenildo M Barnabé
Jackeline M Testoni
Adeilton M Barnabé
Jacques Testoni
Patricio L. Testoni
Aldir A Vicente
Milton A dos Santos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NILTON ANDRADE DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/11/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

NILTON ANDRADE DOS SANTOS

Nº de Inscrição

369313652-15

Data do Nascimento

18/05/71

TERRITÓRIO NACIONAL

361.631

DATA DE EXPEDIÇÃO 24.08.1988

NILTON ANDRADE DOS SANTOS

Maria Andrade dos Santos

Stª Cruz do Monte Castelo-ES

DATA DE NASCIMENTO 18.05.1971

Cert.Nasc.13.240/Fls.27/Liv.A-12/
Cart.em Stª Cruz do Monte Castelo-ES
05.10.73.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/17
Folha 024
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 244/10
Folha 025
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **NILTON ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 369.313.652-15, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2FFR-4G9K-B93E-LK7M** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:31:22 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.06





Reuber Bernades Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 598.635

DATA DE EXPEDIÇÃO 13.11.1995

NOME REUBER BERNADES PEREIRA

FILIAÇÃO João Pereira Neto
Lacilda Bernades Pereira

NATURALIDADE Ecoporanga-ES

DATA DE NASCIMENTO 04.01.1979

DOC. ORIGEM C.Nasc.3562/Fls.65v/Liv.19-A/
Ecoporanga-ES, 15.01.1979

CPF

Engrácia da Costa Francisco
Dirª Inst. Identificação / SSP / RO

ASSINATURA DO DIRETOR

Cad. nº 069 302 7/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REUBER BERNADES PEREIRA

Nº de Inscrição
607048532-72

Data do Nascimento
04/01/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Reuber Bernades Pereira
REUBER BERNADES PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 13/11/95

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 026
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 027
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **REUBER BERNARDES PEREIRA, CPF nº 607.048.532-72**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 9TS5-RJSD-V8Q9-2AGL** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 13:58:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000849443

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2002

NOME
RONY CLEYTON MORAIS CORTI

FILIAÇÃO
Reginaldo Pereira Corti
Marilurdes Morais Corti

NATURALIDADE
OURO PRETO DO OESTE RO

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1984

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento Nº 11109 Livro 12 Folha 309
Emis OURO PRETO DO OESTE RO Dt Exp 04/02/1984

CPF 75267985287

PIS/PASEP

Rosemary da Silva Santos
ASSINATURA DO DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

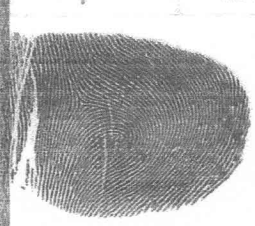



Rony Cleyton Morais Corti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
752.679.852-87

Nome
RONY CLEYTON MORAIS CORTI

Nascimento
21/01/1984

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 028
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 029
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **RONY CLEYTON MORAIS CORTI, CPF nº 752.679.852-87**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: W9CF-5VAF-9T94-UZYB** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:00:57 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

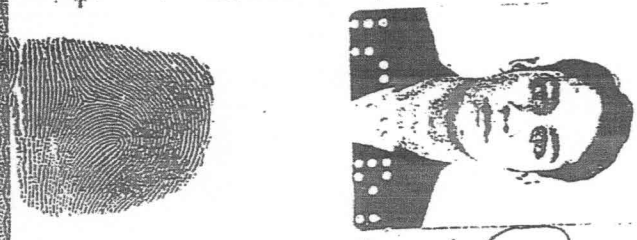

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000811902 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2002

NOME
JUAN ALEX TESTONI JÚNIOR

FILIAÇÃO
Juan Alex Testoni
Elizete Andrade dos Santos

DATA DE NASCIMENTO
NATURALIDADE RO 29/10/1984
JI-PARANA

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento Nº 15012 Livro 22 Folha 189
Emis OURO PRETO DO OESTE RO Dt Exp 15/02/1990

CPF PIS/PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78 980-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 481-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste/RO 08 JUN 2005
Válido somente com selo de fiscalização

Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

PRETO DO OESTE
SETOR DE FISCALIZAÇÃO
Nº FOAU2231

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 030
Assinatura

EM BRANCO





TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste-RO 08 JUN. 2005
Válido somente com selo de fiscalização
Elomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 244/10
Folha 032
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra ***JUAN ALEX TESTONI JUNIOR***, **CPF nº 798.226.572-34**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: PP58-NM6U-1S97-P7SZ** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:02:21 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6GC495253 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/92

NOME ERICA BERNARDES PEREIRA

FILIAÇÃO JOAO PEREIRA NETO
LACILDA BERNARDES PEREIRA

NATURALIDADE BARRA DE S FRANCISCO-ES DATA DE NASCIMENTO 15/06/1974

DOC ORIGEM CERT NASC 15436 LV A-15 FL 66
ECCPBRANCA/ES 27.05.1974

CPF

Engracia da Costa Francisco
ASSINATURA DO DIRETOR
Dir. Inst. Identificação

1ª VIA

LEI N.7.116 DE 29/08/83

Cad. 01.706-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA PI_06
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Erica Bernardes Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Agosto/2002

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
479.287.602-82

Nome
ERICA BERNARDES PEREIRA

Nascimento
15/06/1974

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 244/10
Folha 033
Assi





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra ***ERICA BERNARDES PEREIRA***, **CPF nº 479.287.602-82**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capitulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: Y3RC-XNKI-J1YB-AYY3** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:10:44 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Assinatura
Folha 035
Proc 244/10


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06311579

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ARIANE MARIA GUARIDO

Nº de Inscrição
685734482-53

Data do Nascimento
06/05/81


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00000715357 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2007

NOME ARIANE MARIA GUARIDO

FILIAÇÃO
ALVARO APARECIDO GUARIDO

MARA MAGDA RODRIGUES GUARIDO

NATURALIDADE COLIDER/MT DATA DE NASCIMENTO 06/05/1981

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento nº 6.039 Livro 18 A Folha 163 Vº
Emis BARRA DO BUGRES-MT Dt Exp 12/01/2004

CPF 685.734.482-53 PIS/PASEP

Pedro Renato Gemignani Mancebo
Diretor do IICCEC/RO
ASSINATURA DO DIRETOR

2ª via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

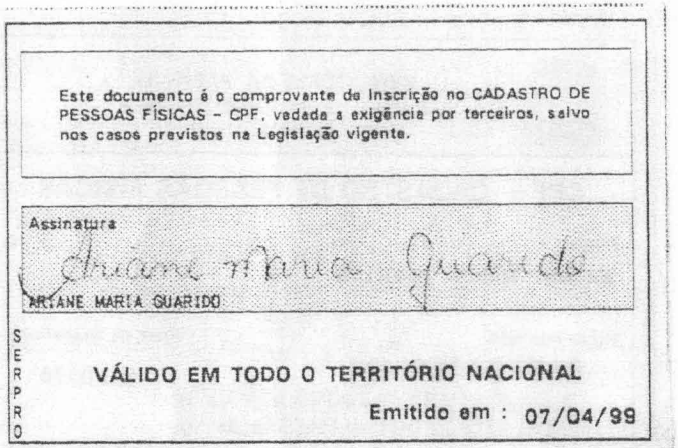

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Ariane Maria Guarido
ARIANE MARIA GUARIDO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/04/99

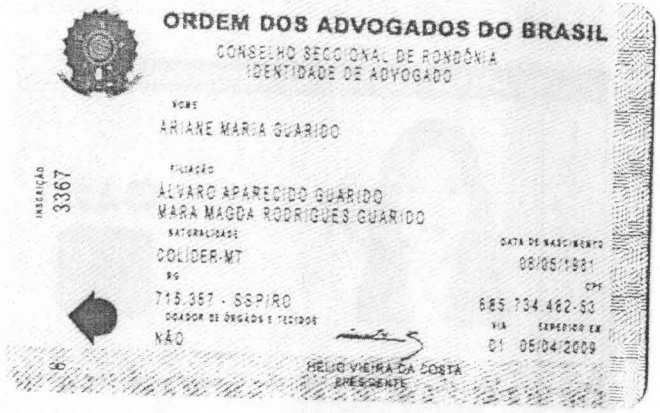

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE RONDÔNIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 3367

NOME
ARIANE MARIA GUARIDO

FILIAÇÃO
ALVARO APARECIDO GUARIDO
MARA MAGDA RODRIGUES GUARIDO

NATURALIDADE
COLÍDER-MT

DATA DE NASCIMENTO
06/05/1981

RG
715.357 - SSP/RO

CPF
685.734.482-53

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 05/04/2000

HELIO VIEIRA DA COSTA
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/10
Folha 036
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ARIANE MARIA GUARIDO XAVIER, CPF nº 685.734.482-53, NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: ZW8Y-5GI3-5AYR-UQFM** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) *a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua* expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:14:58 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/10
Folha 037
Assinatura

MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF
313.105.082-91

NOME COMPLETO
JACQUES TESTONI

NASCIMENTO
28.11.68

ASSINATURA

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 299.506
DATA DE EXPEDIÇÃO 21-10-1985

NOME JACQUES TESTONI

FILIAÇÃO Vilmar Testoni
Vilma Testoni

NATURALIDADE Santa Helena-PR. 28-11-1968
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert.Naso.2937/Fls.34/Liv.A-04/Exp. Santa Helena-PR/21-09-1988.

CPF 313105082-90

ASSINATURA DO DIRETOR

Paulo Ricardo Xisto da Cunha

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 244/10
Folha 038
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **JACQUES TESTONI**, **CPF nº 313.105.082-91**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: SV23-F74X-7UF1-YCDM** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:18:15 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

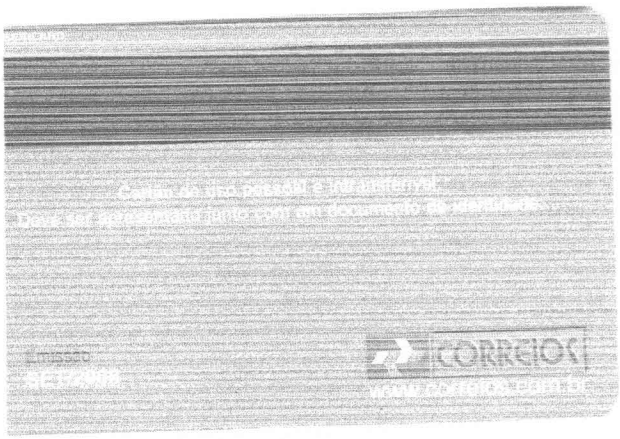









Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
[illegible]

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
470.445.512-20
Nome
PACO TESTONI
Nascimento
27/01/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 00000496881 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2006

NOME .CO TESTONI

FILIAÇÃO
VILMAR TESTONI
VILMA ZERMIANI TESTONI

NATURALIDADE
PORTO VELHO/RO

DATA DE NASCIMENTO
27/1/1975

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 5.328 Livro B-25 Folha 48
Emis OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 25/5/2006

CPF 470.445.512-20

Pedro Rogério Gomignani Mancebo
Diretor do ICCECF/RO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

POLEGAR DIREITO

PACO TESTONI
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 244/10
Folha 039
Assinatura





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra ***PACO TESTONI***, ***CPF nº 470.445.512-20***, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: K4GU-N6YB-ZSEB-1ZXG** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/06/2010 14:16:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/10
Folha 047
Assinatura
RO

Ao Gabinete do Presidente,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 10 / 06 /2010.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, arquivo Geral e Publicação
Port.046/GP/CMOPO/RO

À SLAP,

Segue processo para Plenário, para conhecimento dos Nobres Edis.

Em, 10/06/10.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Lei para conhecimento

Em: 10/06/2010

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

À SLAP.

segue Processo para posterior envio à Assessoria Jurídica

Em: 14/06/2010

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio às Comissões Permanentes

À Assessoria Jurídica

segue Processo para Parecer Técnico Jurídico. Em: 14/06/2010.

Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 244/10
Folha 042
Assinatura

Assunto	**PROJETO DE LEI N. 535/10** *de 10 de Junho de 2.010 que "RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PUBLICA."*
Interessado	Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Data	14 de JUNHO de 2010.

Parecer Técnico Jurídico n. 104/AJ/CMOPO/10.

Da matéria,

Aportou nesta Assessoria Jurídica a presente matéria que ***RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.***

O presente Projeto de Lei vem apresentar o pedido de reconhecimento como de utilidade publica da entidade ***CROSS CLUB****. Entidade reconhecidamente prestativa de serviços ao beneficio da comunidade.*

É o Parecer,

A presente propositura atende aos preceitos constitucionais listados no art. 217, Incisos I e IV da Carta Magna Nacional, ***in verbis****:*

> *Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*
>
> *I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;*
>
> *IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.*

Somos de Parecer que o Presente Projeto seja encaminhado à Comissão de ***Justiça e Redação.***

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 244/10
Folha 043
Assinatura

À Assessoria Jurídica manifesta pela ***APROVAÇÃO*** *do.* ***PROJETO DE LEI N. 535/10,*** *sendo que este é constitucional e legal frente à Constituição Federal.*

Trata-se de matéria que sua aprovação pelo Plenário, depende dos votos favoráveis de ***maioria simples*** *dos membros da Câmara Municipal, conforme previsto no* ***art. 53, caput da LOM.***

É o Parecer,

Sala da Assessoria jurídica, em 14 de Junho de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer de acordo com o Artigo Regimental
Em 14 de Junho de 2010
Secretária (o) Legislativa(o)

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURIDICA



Segue o **PROJETO DE LEI N. 535/10** *de 10 de Junho de 2.010 que "RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PUBLICA."*

Deve a matéria seguir para a Comissão de Justiça e Redação.

Sala da Assessoria Jurídica,

Em 14 de Junho de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer de acordo com o Artigo Regimental
Em 14 de Junho de 2010
Secretária Legislativa
Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A SLAP/CMOPO,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO MG
Pr. 244/10
Folha 045
Assinatura

Ao Vereador Edis Farias Amaral,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 14 de junho de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 244/10
Folha 096
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 535 ***EM 10 DE JUNHO DE 2010.***

"RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 535/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida entidade é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade, promover e organizar competições ligadas ao motociclismo, bem como apoiar e cooperar com o poder público e outras associações que as promovam, realizar eventos de caráter esportivo, cultural, cívico e social para o desenvolvimento do melhor intercâmbio entre os associados e famílias.

Para que a entidade possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal, se faz necessário a aprovação da presente propositura, tornando a mesma de utilidade pública.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão Extraordinária
Em 14 / 06 / 10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc 244/13
Folha 047
Assinatura

Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 14 de junho de 2010.

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 244/13
Folha 048
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 535 **EM 10 DE JUNHO DE 2010.**

"RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 20:30
Em 14 de 06 de 10

PARECER Nº. 024/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade e Viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida entidade é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade, promover e organizar competições ligadas ao motociclismo, bem como apoiar e cooperar com o poder público e outras associações que as promovam, realizar eventos de caráter esportivo, cultural, cívico e social para o desenvolvimento do melhor intercâmbio entre os associados e famílias.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Fls. 244/13
049
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 024/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 535/10, para ser deliberado em Plenário.

Em: 14 de junho de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Prc 244/10
Folha 850
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 024/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 535/10 para 1ª votação.

Em: 14 / 06 / 2010

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 535/10 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 14 / 06 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo co m Projeto de Lei nº 535/10 para 2ª votação.

Em 14 / 06 / 2010

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 15 / 06 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 2441/10
Folha 051
Assinatura

OFÍCIO Nº 165 /GP/CMOPO/RO EM 15 DE JUNHO DE 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 535 de 10 de junho de 2010, de autoria dos Vereadores que, **"RECONHECE O CROSS CLUB OURO PRETO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 14/06/10, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
15 / 06 / 2010
Gabinete do Prefeito
Ana Maria



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 244/10 com Projeto de Lei nº. 535/10 contendo 51 (cinqüenta e um) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 15 de junho de 2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09